



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 758 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, disciplinado pela Lei nº 510/2014 um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	15	04.122.0045.2003.0000	Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	27	04.122.0105.2004.0000	Manut. Atividades do Fundo Social de Solidariedade	1.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	29	04.122.0046.1028.0000	Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos	750,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	43	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças	2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	56	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	03	AGUA E ESGOTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 758 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

02	04	03	AGUA E ESGOTO			
	73	17.512.0200.2038.0000	Manut. Atividades dos Serviços de Agua Esgoto		3.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	172	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
	196	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social		15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	200	08.241.0085.2011.0000	Manut. Atividades de Assistência ao Idoso		5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

67.750,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 01 de setembro de 2015

Fabrizio Donizetti Vanzelli
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretária e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Secretária Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2015

DECRETO Nº 758 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.510
